

DECRETO Nº 6515/88
de 14 de outubro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 626 de 14/10/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
932.803,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

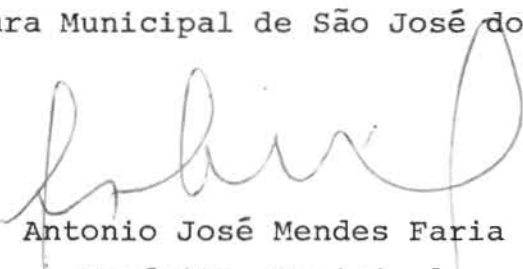
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 932.803,00 (novecentos e trinta
e dois mil, oitocentos e três cruzados), destinado a suplementar a seguin
te dotação do orçamento vigente:

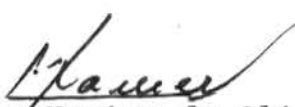
10.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11 - 08421882.380	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 3132	Manutenção do Ensino	
	Outros Serviços e Encargos	932.803,00

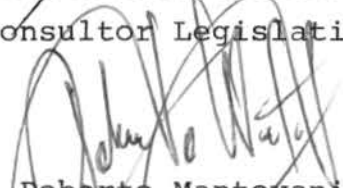
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria
de Educação Estadual.

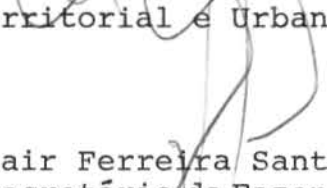
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

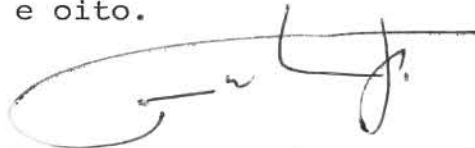

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6515/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outu-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos